

DECRETO
Nº 9370/2024

“Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto nº 5891/2013”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º -Altera o art. 4 do Decreto nº 5891/2013, que dispõe sobre a cobrança dos custos operacionais de tráfego, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4 - Na hipótese do evento ocorrer sem autorização ou em desconformidade com a autorização expedida, a SEGUR, através do Departamento de Trânsito, lavrará auto de infração, no valor de 10 x (vezes) o valor do serviço, em conformidade com a tabela constante no ANEXO I do Decreto.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito